ATA Nº. 36/2019 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h03min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Janayna Gomes Silvino (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Osni Ocker (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente), Janayna Gomes Silvino (Vice-Presidente) e Osni Ocker (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro), sob a presidência da Vereadora Janayna Gomes Silvino. **PRESIDENTE** coloca em discussão as Atas nº 34 e 35/2019, as quais foram aprovadas. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Veto Parcial ou Total n. 04/2019 ao Projeto de Lei nº 11/2019, especificamente ao inciso I do artigo 3º, do referido projeto. Convida o Chefe de Gabinete do Poder Executivo senhor Rodrigo Lopes para participar das discussões. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao Veto Parcial ou Total n. 04/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 104/2019, que altera a Lei Municipal nº 727, de 28 de setembro de 2017, que autoriza o município de Itapoá a conceder subvenção social por meio de convênio visando firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde na unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município. Convida o Chefe de Gabinete do Poder Executivo senhor Rodrigo Lopes, a Secretária de Saúde senhora Sandra Regina e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde senhora Elaine Alves para participarem das discussões. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao Projeto de Lei n. 104/2019. Solicita seja oficiado à Secretaria de Saúde requerendo cópia do contrato de prestação de serviços e plano de trabalho referente ao citado projeto de lei. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei Substitutivo nº 03/2019, que dispõe sobre a comercialização de comida e de bebidas por veículos denominados Food Trucks no município de Itapoá e dá outras providências. Participam das discussões dois representantes de Food Trucks, os senhores Francisco Eloir e André Ramos Pereira. É proposta a Emenda Legislativa nº 58/2019, que modifica o parágrafo único do art. 6º. Após as discussões, as Comissões Permanentes são de parecer favorável à Emenda Legislativa nº 58/2019 e ao PLS nº 03/2019. Não tendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 11h03min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza, Chefe do Setor Legislativo e secretária designada para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 1º de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker	**José Maria Caldeira**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Osni Ocker**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Osni Ocker**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza
Chefe do Setor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador